



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Errata	14
Comunicados	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Borborema no exercício de 2023, atualiza as tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/01/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema, reajuste salarial de 9,02% (nove inteiros e dois centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º. O reajuste de que trata este artigo corresponde à revisão geral anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) referente à variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, acrescido de aumento real de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento).

§2º. O reajuste de que trata esta Lei Complementar será aplicado aos vencimentos base de todos os servidores municipais com vínculo sob qualquer regime funcional ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas, aos empregos públicos, aos integrantes do plano de carreira e remuneração dos profissionais do Magistério e dos Agentes de Educação Infantil, às funções de monitoria, aos adicionais de atividade do ESF e às gratificações de função e de atividade.

Art. 2º. As referências remuneratórias indicadas no Anexo I – Novo Desenho Institucional – Enfoque de Análise: Todos os Cargos e Anexo V, constantes da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, serão atualizadas em conformidade com o Anexo I, II e III integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 3 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I

TABELAS DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA

TABELA 1. CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO 1 – CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
Referência Remuneratória	Atividade	Valor
G1-CL.1	Secretário Municipal	Fixado pela C.M.
G1-CL.2	Assessor de Governo e Articulação Institucional	R\$ 6.125,67
G1-CL.3	Controlador Interno	R\$ 4.927,51
G1-CL.4	Diretor	R\$ 4.507,97
G1-CL.5	Coordenador / Chefe de Gabinete	R\$ 4.275,59
G1-CL.6	Diretor Adjunto	R\$ 3.886,53
G1-CL.7	Chefe de Divisão	R\$ 2.861,14
G1-CL.8	Chefe de Seção	R\$ 2.343,05

* Cl.: Classe

TABELA 2. GRATIFICAÇÕES

GRUPO 2 – GRATIFICAÇÕES	
GRUPO 2A – POR ATIVIDADE	
Referência Remuneratória	Valor
G2A – 1	R\$ 383,72
G2A – 2	R\$ 661,15
G2A – 3	R\$ 1.046,55
G2A – 4	R\$ 1.292,86
G2A – 5	R\$ 1.645,93
G2A – 6	R\$ 2.062,29
G2A – 7	R\$ 2.372,31
G2A – 8	R\$ 2.684,08
G2A – 9	R\$ 3.079,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 4 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

GRUPO 2B – PARA ATUAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - E.S.F. (LC nº 32, de 14 de junho de 2010 e LC 53, de 30 de agosto de 2013)

Referência Remuneratória	Atividade	Valor
G2B – 1	Técnico de Enfermagem	R\$ 805,29
G2B – 2	Enfermeiro	R\$ 3.614,14
G2B – 3	Cirurgião Dentista	R\$ 3.614,14
G2B – 4	Médico – 40 horas	R\$ 13.900,25

TABELA 3. CARGOS EFETIVOS

GRUPO 3 – CARGOS EFETIVOS	
GRUPO 3A – ESTATUTÁRIO	
Referência Remuneratória	Valor
G3A – 1	R\$ 1.371,45
G3A – 2	R\$ 1.450,58
G3A – 3	R\$ 1.514,22
G3A – 4	R\$ 1.576,16
G3A – 5	R\$ 1.667,76
G3A – 6	R\$ 1.823,89
G3A – 7	R\$ 1.891,38
G3A – 8	R\$ 2.001,29
G3A – 9	R\$ 2.051,47
G3A – 10	R\$ 2.722,27
G3A – 11	R\$ 3.376,84
G3A – 12	R\$ 4.003,13
G3A – 13	R\$ 5.329,48
G3A – 14	R\$ 6.664,76
G3A – 15	R\$ 9.103,17

GRUPO 3B – CELETISTA	
Referência Remuneratória	Valor
G3B – 1	R\$ 1.708,16
G3B – 2	R\$ 2.051,47
G3B – 3	R\$ 2.722,27

TABELA 4. AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

GRUPO 4 – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	
Referência Remuneratória	Valor
G4-1	R\$ 2.642,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 5 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

TABELA 5. FUNÇÕES DE MONITORIA

GRUPO 5 – FUNÇÕES DE MONITORIA (LC nº 24, de 21 de maio de 2009)	
Referência Remuneratória	Valor hora/aula
G5 – 1	R\$ 13,98

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 6 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO II

A - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Faixa	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 1.629,22	R\$ 1.710,68	R\$ 1.796,22	R\$ 1.886,04	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35
II	R\$ 1.710,68	R\$ 1.796,22	R\$ 1.886,04	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31
III	R\$ 1.796,22	R\$ 1.886,04	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31	R\$ 2.292,49
IV	R\$ 1.886,04	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31	R\$ 2.292,49	R\$ 2.407,14
V	R\$ 1.980,34	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31	R\$ 2.292,49	R\$ 2.407,14	R\$ 2.527,48
VI	R\$ 2.079,35	R\$ 2.183,31	R\$ 2.292,49	R\$ 2.407,14	R\$ 2.527,48	R\$ 2.653,87

LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 7 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO III

NIVEIS - A - PEB I

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 1.919,92	R\$ 2.015,94	R\$ 2.116,72	R\$ 2.222,56	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38
II	R\$ 2.015,94	R\$ 2.116,72	R\$ 2.222,56	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88
III	R\$ 2.116,72	R\$ 2.222,56	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88	R\$ 2.701,54
IV	R\$ 2.222,56	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88	R\$ 2.701,54	R\$ 2.836,62
V	R\$ 2.333,68	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88	R\$ 2.701,54	R\$ 2.836,62	R\$ 2.978,47
VI	R\$ 2.450,38	R\$ 2.572,88	R\$ 2.701,54	R\$ 2.836,62	R\$ 2.978,47	R\$ 3.127,38

NIVEIS - B - PEB II

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 2.072,74	R\$ 2.176,38	R\$ 2.285,20	R\$ 2.399,45	R\$ 2.519,43	R\$ 2.645,38
II	R\$ 2.176,38	R\$ 2.285,20	R\$ 2.399,45	R\$ 2.519,43	R\$ 2.645,38	R\$ 2.777,67
III	R\$ 2.285,20	R\$ 2.399,45	R\$ 2.519,43	R\$ 2.645,38	R\$ 2.777,67	R\$ 2.916,56
IV	R\$ 2.399,45	R\$ 2.519,43	R\$ 2.645,38	R\$ 2.777,67	R\$ 2.916,56	R\$ 3.062,36

NIVEIS - C - ASSESSOR EDUCACIONAL

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 6.399,68	R\$ 6.721,26	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81
II	R\$ 6.721,26	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14
III	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00
IV	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27
V	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27	R\$ 9.928,00
VI	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27	R\$ 9.928,00	R\$ 10.424,43

NIVEIS - D - ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 6.399,68	R\$ 6.721,26	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81
II	R\$ 6.721,26	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14
III	R\$ 7.055,67	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00
IV	R\$ 7.408,45	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27
V	R\$ 7.778,89	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27	R\$ 9.928,00
VI	R\$ 8.167,81	R\$ 8.577,14	R\$ 9.005,00	R\$ 9.455,27	R\$ 9.928,00	R\$ 10.424,43

E - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO E DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL

FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 7.039,61	R\$ 7.391,59	R\$ 7.761,18	R\$ 8.149,22	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49
II	R\$ 7.391,59	R\$ 7.761,18	R\$ 8.149,22	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72
III	R\$ 7.761,18	R\$ 8.149,22	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72	R\$ 9.905,42
IV	R\$ 8.149,22	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72	R\$ 9.905,42	R\$ 10.400,72
V	R\$ 8.556,67	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72	R\$ 9.905,42	R\$ 10.400,72	R\$ 10.920,74
VI	R\$ 8.984,49	R\$ 9.433,72	R\$ 9.905,42	R\$ 10.400,72	R\$ 10.920,74	R\$ 11.466,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 8 de 15

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Borborema no exercício de 2023, atualiza as tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/01/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos servidores públicos da Câmara Municipal de Borborema, reajuste salarial de 9,02% (nove inteiros e dois centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo corresponde à revisão geral anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento), referente à variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos do inciso X do art. 37, da Constituição Federal, acrescido de aumento real de 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Art. 2º As Tabelas constantes dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 160, de 27 de dezembro de 2021, com a aplicação do reajuste salarial de que trata esta Lei Complementar, passam a vigorar alteradas e atualizadas em conformidade com os Anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas na forma da lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei complementar foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 1/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 19 DE JANEIRO DE

2023.

ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS

GRUPO A - CARGOS EFETIVOS ESTATUTÁRIOS

NÍVEIS DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS	VALOR - R\$
G.A-E.1	2.245,99
G.A-E.2	4.228,83
G.A-E.3	5.345,84
G.A-E.4	7.862,24
G.A-E.5	12.847,11

ANEXO II - TABELA DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS

GRUPO B - CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEIS DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS	VALOR - R\$
G.B-C.1	7.396,97

ANEXO III - TABELA DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS

GRUPO C - GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADE

NÍVEIS DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS	VALOR - R\$
G.C-G.1	1.268,64

LEI Nº 3.739, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especial e suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, destinado a execução de investimento objeto do Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 9 de 15

firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo - Construção de Garagens, e dá outras providências”.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/01/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, créditos adicionais especial e suplementar no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinado a execução de investimento objeto do Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo - Construção de Garagens, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I - Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.838.780,09

Fonte de Recursos: 07 Operações de Crédito

II - Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha nº 76

Valor: R\$ 461.219,91

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito autorizado, no montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 1.838.780,09 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos), com recursos provenientes do financiamento contratado junto a Desenvolve-SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais - Linha de Apoio a Investimentos Municipais - LIM nº 20.155 - Construção de Garagens, assinado em 22/09/2022, conforme dispõe o § 1º, inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II. O valor de R\$ 461.219,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da programação e classificação da dotação mencionada no art. 1º, previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.740, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2023, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.665 de 10 de junho de 2022 - LDO 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/01/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do art. 8º da Lei nº 3.665, de 10 de junho de 2022 - LDO 2023, em atendimento ao parágrafo único do art. 197 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo de Borborema fica autorizado a promover por decreto, no exercício de 2023, a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências, na execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no limite de 7% (sete por cento) da despesa inicialmente fixada, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.665 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, considerando as seguintes definições:

I - Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 10 de 15

Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade).

II - Remanejamento, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III - Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

Art. 3º. Do montante de R\$ 6.440.000,00 (seis milhões e quatrocentos e quarenta mil reais) correspondente aos 7% (sete por cento) da despesa inicialmente fixada, o valor de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) serão destinados a realocações dentro do orçamento da despesa do Poder Legislativo e R\$ 6.284.600,00 (seis milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) ao Poder Executivo.

Art. 4º. Os mecanismos de realocações orçamentárias por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências serão utilizados especialmente nas seguintes hipóteses:

I - melhor e adequado dimensionamento de recursos para certos gastos, que precisam ser ampliados mediante a alocação suficiente de dotações, inclusive de recursos vinculados oriundos de outras esferas de governo;

II - ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis que demandem ou um maior aporte de recursos financeiros em certas dotações ou a criação de novas dotações, em razão da ampliação de serviços;

III - decisão político-administrativa que promova modificação nas competências e na estrutura de órgãos e unidades orçamentárias, programas e ações prioritários para a sociedade ou nas categorias econômicas das despesas;

IV - repriorização de gastos, dentre outras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.741, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados ao FUNDEB - Saldo

Residual do Exercício de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/01/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de até R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado a atender despesas com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, vinculado ao saldo residual do exercício de 2022, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 FUNDEB

Classificação: 12.361.0010.2025 FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 38.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.000,00

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 265 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior

Classificação: 12.365.0011.2026 FUNDEB - Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza da Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 25.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 268 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior - Creche

Classificação: 12.365.0011.2027 FUNDEB - Manutenção da Educação Pré-Escolar

Natureza da Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 269 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior - Pré-Escola

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 11 de 15

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.742, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas vinculadas à área da Saúde, com recursos vinculados, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/01/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio da Área da Saúde, em ação contra Sarampo e Aedes Aegypti, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.304.0018.2039 Manutenção da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 17.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados

Aplicação: 303 Vigilância em Saúde

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.743, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do valor pró-labore mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/01/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do “pró-labore” mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Borborema, de que trata o inciso I, do art. 56, da Lei Municipal nº 2.648, de 17 de março de 2011, passa a ser de R\$ 2.258,34 (dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.744, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 para o atendimento de despesas de custeio.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 12 de 15

BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 19/01/2023 e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), destinados a atender despesas de custeio com recursos próprios, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Ensino Médio e Superior

Classificação: 12.364.0013.2032 Apoio a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Ficha: 300

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.377, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementar e especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.739, de 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.739, de 19 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar e especial no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I - Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.838.780,09

Fonte de Recursos: 07 Operações de Crédito

II - Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha nº 76

Valor: R\$ 461.219,91

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. Os créditos abertos serão atendidos com os seguintes recursos:

I. O valor de R\$ 1.838.780,09 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos), com recursos provenientes do financiamento contratado junto a Desenvolve-SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais - Linha de Apoio a Investimentos Municipais - LIM nº 20.155 - Construção de Garagens, assinado em 22/09/2022, conforme dispõe o § 1º, inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II. O valor de R\$ 461.219,91 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.378, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.741, de 19 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 13 de 15

janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.741, de 19 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.09 FUNDEB

Classificação: 12.361.0010.2025 FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 38.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.000,00

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 265 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior

Classificação: 12.365.0011.2026 FUNDEB - Manutenção do Atendimento em Creche

Natureza da Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 25.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 268 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior - Creche

Classificação: 12.365.0011.2027 FUNDEB - Manutenção da Educação Pré-Escolar

Natureza da Despesa | Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

Fonte de Recurso: 92 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 269 - Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior - Pré-Escola

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.379, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.742, de 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.742, de 19 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional especial no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.304.0018.2039 Manutenção da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 17.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Aplicação: 303 Vigilância em Saúde

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.380, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 14 de 15

crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.744, de 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.744, de 19 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Divisão de Ensino Médio e Superior

Classificação: 12.364.0013.2032 Apoio a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Ficha: 300

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 623, de 10 de outubro de 2022, que "Institui a Sala de Situação em Saúde para Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika, e dá outras providências."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando as alterações havidas no quadro de pessoal que refletem na representação de áreas mencionadas na Portaria nº 623, de 10 de outubro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Os incisos II, V e XIII do art. 2º da Portaria nº 623, de 10 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II - da Vigilância Epidemiológica:

.....

Suplente: Sabrina Barbosa Pereira CPF nº 310.621.718-96

V - da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho CPF nº 293.115.238-28

.....

XIII - das Unidades de Saúde:

.....

Titulares: Mônia Regina Lopes Men Marques CPF nº 219.350.398-22"

Parágrafo único. A indicação da servidora Mônia Regina Lopes Men Marques ocorre em substituição definitiva da servidora Sabrina Barbosa Pereira, de modo que os demais representantes das unidades de saúde permanecem inalterados.

Art. 2º Revoga-se o inciso VI do art. 2º da Portaria nº 623, de 10 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61-14/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

RETIFICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61-14/2022, Pregão Eletrônico 50/2022, publicada em 17 de janeiro de 2023, na página 7, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: período de vigência: Licitada: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 39.774.113/0001-08;

- Leia-se: período de vigência: Licitada: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 39.774.113/0001-80;

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1561

Página 15 de 15

PUBLIQUE-SE.

Comunicados

AVISO

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 5.110/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA, COM VISTAS AO SUPORTE TÉCNICO EM ATIVIDADES MEIO VOLTADAS ÀS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DARÁ NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, NA FORMA, DESCRITIVO E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e demais condições e normas para a execução do objeto - NOTIFICAM-SE todos interessados que com a extinção do prazo para apresentação de recursos contra a fase de habilitação, no qual, todas as decisões da Comissão foram mantidas, definiu-se a data para abertura dos envelopes propostas: Dia 24 de Janeiro de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo. Borborema, 19 de Janeiro de 2023. Tatiane de Martin - Presidente da Comissão de Licitações.